



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Da Sra. Caroline De Toni)**

Solicita informações ao Ministro da Saúde, acerca da composição do quadro de pessoal, critérios de contratação bolsistas e consultores, bem como medidas de transparência adotadas pela pasta.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, informações acerca da composição do quadro de pessoal, dos critérios de contratação de bolsistas e consultores, bem como das medidas de transparência adotadas pela pasta.

• **Sobre a Portaria com trechos revogados**

- 1) Quais foram os trechos específicos da Portaria GM/MS nº 4.833, de 30 de dezembro de 2022, que foram revogados?
- 2) Qual a justificativa oficial do Ministério para a revogação dos referidos trechos da Portaria GM/MS nº 4.833/2022?
- 3) Quais estudos, pareceres ou manifestações técnicas embasaram essas decisões? Favor encaminhar os documentos comprobatórios.
- 4) Quantas parcerias via Termo de Execução Descentralizada (TED) foram firmadas para a contratação de bolsistas após a revogação dos trechos da Portaria GM/MS nº 4.833/2022?
- 5) De que forma a revogação dos trechos da portaria afetou os processos de descentralização e a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)?





LIDERANÇA DA MINORIA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 27/02/2025 16:24:02.960 - Mesa

RIC n.640/2025

- 6) Quais medidas foram adotadas para garantir a continuidade e a eficiência das ações previamente estabelecidas nos TEDs afetados pela revogação?
- 7) Como o Ministério da Saúde comunicou aos estados, municípios e demais partes interessadas sobre as alterações decorrentes da revogação dos trechos da portaria?
- 8) Quais canais foram utilizados para assegurar que todos os envolvidos fossem devidamente informados e orientados sobre as mudanças nos procedimentos?

- **Sobre o quadro de Pessoal do Ministério da Saúde**

- 9) Qual a quantidade atual de servidores concursados, terceirizados, consultores e bolsistas atuando no âmbito do Ministério da Saúde? Favor discriminar os quantitativos de cada categoria e indicar onde essas informações podem ser localizadas nos dados abertos do Ministério.

- **Em relação aos bolsistas vinculados ao Ministério da Saúde:**

- 10) Quais são os valores pagos a título de bolsa?
- 11) Qual o prazo médio de duração dos contratos de bolsa?
- 12) Quais são os critérios utilizados para a seleção de bolsistas?
- 13) Quais são os instrumentos jurídicos adotados para a formalização das bolsas e quais são as entidades parceiras responsáveis pela execução desses contratos?

- **Sobre a transparência na contratação de bolsistas e consultores:**

- 14) Quais medidas são adotadas pelo Ministério para garantir a publicidade e o controle sobre esses contratos?
- 15) Existe um portal ou meio de consulta pública contendo a relação dos bolsistas e consultores contratados, bem como seus vencimentos e a duração dos contratos? Caso afirmativo, favor indicar o link de acesso.
- 16) Quais são os critérios adotados pelo Ministério para evitar conflitos de interesse e garantir que as contratações respeitem os princípios da moralidade, impessoalidade e transparência?





LIDERANÇA DA MINORIA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 27/02/2025 16:24:02.960 - Mesa

RIC n.640/2025

17) Considerando as notícias veiculadas em 2024 pelo Jornal Folha de S. Paulo sobre a não divulgação da lista de bolsistas contratados pelo Ministério, qual a justificativa para manter sigilo sobre essas informações?

18) Existe alguma determinação legal que impeça a publicidade dessas contratações? Se sim, quais normativos fundamentam essa restrição? Se não, qual foi o motivo da negativa, à época, para a divulgação desses dados?

19) Os dados já foram disponibilizados? Se sim, favor anexar à resposta deste requerimento uma relação atualizada dos bolsistas e consultores contratados.

JUSTIFICAÇÃO

A transparência na administração pública é um princípio fundamental da gestão governamental, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação dos órgãos estatais. Além disso, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) assegura ao cidadão o direito de obter informações de interesse coletivo, garantindo a fiscalização dos atos da administração pública.

Notícias veiculadas pela imprensa desde 2024 indicam um aumento expressivo de profissionais não concursados no Ministério da Saúde, aliado à falta de transparência na divulgação desses vínculos. Se tais contratações não estiverem sendo realizadas com critérios objetivos claros, publicidade adequada e mecanismos eficazes de controle, pode-se comprometer a moralidade administrativa e a eficiência do serviço público, em afronta ao que determina a Constituição.

Além disso, a revogação de trechos da Portaria GM/MS nº 4.833/2022 impactou diretamente os processos de descentralização administrativa e a gestão dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs), que viabilizam a cooperação técnica e financeira entre diferentes entes da





LIDERANÇA DA MINORIA CÂMARA DOS DEPUTADOS

administração pública. A ausência de informações detalhadas sobre os motivos e os impactos dessas revogações compromete a previsibilidade das políticas públicas e a correta aplicação dos recursos destinados ao SUS.

Dessa forma, faz-se imperativa e urgente a obtenção de informações detalhadas sobre: O número de servidores concursados, terceirizados e bolsistas atualmente em atividade no Ministério da Saúde; Os critérios de seleção adotados para a contratação de bolsistas e consultores, incluindo os valores das bolsas concedidas e os prazos de vigência dos contratos; Os instrumentos jurídicos utilizados para a formalização das parcerias e contratações; A motivação e os efeitos práticos da revogação de trechos da Portaria GM/MS nº 4.833/2022.

A omissão dessas informações compromete o controle social e pode configurar violação aos princípios da publicidade e eficiência administrativa, sendo essencial que os dados sejam prestados dentro do prazo legal, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação e demais normativos aplicáveis.

Sala das Sessões, ____/____/____.

Deputada Caroline De Toni
PL/SC

